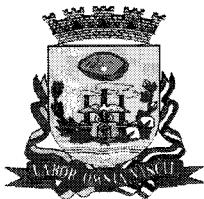
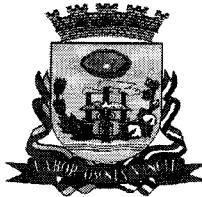


EDITAL N° 132 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 132/2025 – Pregão Eletrônico nº 102/2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, com **Cota Principal** para o item nº 04, **Cota Reservada** para ME/EPP/MEI, para o item nº 05 e **Exclusiva** para ME/EPP/MEI, para os demais itens relacionados no Anexo I do Edital, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE RELATÓRIO SOCIAL PARA AUXILIAR OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS ESPECÍFICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº 27 de 2025, a Sra. **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Srs. Rafael Naches Panini, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros** para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento da Sra. **Larissa Hiromi Hoshino Honda**, Nutricionista e da Sra. **Veridiana Alves Lopes**, Nutricionista como representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame e sanar as possíveis dúvidas. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 16 (dezesseis) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão



– disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram CONVOCADAS para apresentar a proposta readequada dos produtos que foram arrematados, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Nos termos da Cláusula 7.25.1.1, a proposta de preços readequada deveria ser acompanhada do Registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS) e/ou declaração de isenção de registro além da Ficha técnica do produto ofertado, os quais foram analisados pelas representantes da Secretaria requisitante. Transcorrido o prazo, as arrematantes anexaram suas propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL, bem como, suas documentações relativas à fase de Habilitação. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o Condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se as licitantes provisoriamente classificadas atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 3.7 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: 1-) **SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA – EPP (CNPJ: 17.581.504/0001-45)**; 2-) **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP (CNPJ: 37.623.347/0001-09)**; 3-) **PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA (CNPJ: 33.089.180/0002-60)** e 4-) **NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP (CNPJ: 08.329.803/0001-04)**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise das Propostas Readequadas e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: 1-) **SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA – EPP** para os itens nº 01 e 03; 2-) **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP** para o item nº 02; 3-) **PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** para o item nº 04 e 4-) **NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP** para o item nº 05. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Os representantes da Secretaria requisitante analisaram os documentos exigidos no subitem 9.2.4, os quais restaram aprovados. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico. **DAS AMOSTRAS:** Em atendimento a Cláusula 10 e seguintes, as licitantes vencedoras deverão apresentar as respectivas amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame. **DO PRAZO RECURSAL:** Nos termos da Cláusula 11 do Edital, regista-se que



o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será concedido em fase única e após a conclusão de todas as etapas do certame. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem à Pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Natal
Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeiro(a) Oficial

Priscila do N. S. Pontes
Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio

RNP
Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio

Tamara F. C. Barros
Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio

Larissa H. H. Honda
Larissa Hiromi Hoshino Honda
Representante da Secretaria de Saúde

Veridiana Alves Lopes
Representante da Secretaria de Saúde